



Câmara Municipal de Aveiro

Gabinete do Presidente

Nota de Imprensa N.º 6, de 13 de janeiro de 2017

Reunião de Câmara Extraordinária – 13 de janeiro de 2017

Conforme deliberações da Câmara Municipal de Aveiro (CMA) e da Assembleia Municipal datadas, respetivamente, de 21OUT16 e 28OUT16, foi aprovado o Programa de Ajustamento Municipal e as minutas do Contrato do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Aveiro e do Contrato de Empréstimo de Assistência Financeira, entre a CMA e o Fundo de Apoio Municipal (FAM), tendo sido posteriormente assinados e enviados ao Tribunal de Contas (TC) a 31OUT16.

O TC solicitou esclarecimentos a 17NOV16, tendo sido remetidas as respetivas respostas pela CMA no dia 16DEZ16, vindo o TC a solicitar novos esclarecimentos e diligências complementares à CMA no dia 05JAN17.

Um desses esclarecimentos é o da confirmação de que o rácio financeiro da relação da dívida total com a receita da CMA a 31DEZ16 continua a determinar a obrigatoriedade da CMA usar o FAM, situação que está confirmada, pese embora a evolução muito positiva desse mesmo rácio, nomeadamente pela redução da dívida e pelo aumento da receita.

A principal questão suscitada pelo TC prende-se com o facto de, no seu entendimento, os custos de internalização das Empresas Municipais (EM's) que a CMA apresentou serem passíveis de financiamento pelo empréstimo do FAM, situação que a CMA sempre defendeu e que recebeu a anuência do TC aquando da análise da primeira versão do PAM, sendo que apenas podem ser considerados os custos de internalização que ainda forem dívida.

Acontece que desses custos com um valor total de cerca de 9 milhões de euros (M€), 3,9M€ já não são dívida porque a CMA procedeu ao seu pagamento, integrando nesse valor o reequilíbrio de contas das EM's de 2015 e 2016, indemnizações por cessação de contratos dos trabalhadores das EM's e restantes custos de pessoal em virtude da extinção dos postos de trabalho, que obviamente tinham de ser pagos no momento da prática dos atos e não podiam ser deixados por pagar e permanecerem como dívida, tendo a CMA gerado a capacidade financeira para fazer esses pagamentos pela sua boa gestão com resultados operacionais positivos. Por outro lado, a CMA ao efetuar tais pagamentos acabou por fazer eliminar da dívida vencida tais montantes, pelo que tal valor teria sempre que ser reduzido, mesmo que fosse durante a execução do PAM e não agora em fase de visto.

Neste quadro, o TC vem recomendar à CMA que proceda a essa alteração dos contratos, aprovando novas minutas passando o valor do empréstimo FAM do valor limite de 89,4 M€ para 85,5M€, operação que tem de receber aprovação formal dos Órgãos Autárquicos Municipais, executivo e deliberativo.

A Direção do FAM aprovou as novas minutas na sua reunião de 10JAN17 e o Executivo Municipal aprovou hoje 13JAN17, remetendo-os para a Assembleia Municipal, que reunirá no próximo dia 20JAN17.

Este é mais um passo antes da emissão do visto do TC ao PAM da CMA, que perspetivamos venha a ser emitido nas próximas semanas.

Agradecemos toda a atenção dispensada e apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

**José Ribau Esteves
Presidente da Câmara Municipal de Aveiro**